

**INFORMAÇÃO Nº 71/2025-SENGE**

Assunto: Análise da habilitação técnica do Pregão 90011/2025 - usinas fotovoltaicas.

1. Trata-se de análise da habilitação técnica no Pregão n.º 90011/2025, que tem por objeto a contratação de usinas fotovoltaicas.

**GRUPO/LOTE 1** - *Sistema de Microgeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRID para imóvel próprio da Justiça Eleitoral no município de Caicó/RN, com 25 kWp de potência total, com geração média mensal de 3.300 kWh.*

2. A documentação em análise foi apresentada pela empresa SOLIS PIAUI SISTEMA DE ENERGIA LTDA CNPJ: 32.724.268/0001-62.

<b>PLANILHA DE ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DAS LICITANTES - USINAS FOTOVOLTAICAS</b>		<b>PE 90011/2025</b>	
<b>GRUPO/ITEM 1 - CAICÓ - LICITANTE:</b>		<b>SOLIS PIAUI SISTEMA DE ENERGIA LTDA CNPJ: 32.724.268/0001-62</b>	
<b>EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL</b>		<b>OBSERVAÇÕES</b>	<b>AVALIAÇÃO</b>
11.12	O participante deverá comprovar aptidão para execução de serviço de complexidade equivalente ou superior com o objeto desta contratação, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.		
11.13	Dessa forma, será exigido das empresas licitantes, para fins de habilitação no certame licitatório, a apresentação de comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência, constituído de:		
11.13.1	Prova de registro ou inscrição do licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, conforme recomenda o Acórdão TCU nº 10362/2017 – Segunda Câmara;	CRQ Nº 336791-CREA/PI, com responsável técnico o Eng. Eletricista AURICELIO DE SOUSA LEITE	ATENDE
11.13.2	Para atendimento à qualificação técnico-operacional: <b>atestados de capacidade técnica</b> , acompanhado da <b>ART</b> correspondente, que comprovem que o licitante executou		

	para <b>órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas</b> , os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:		
	<b>Execução de sistema de microgeração solar fotovoltaica com potência total instalada de, no mínimo, 15 KWP</b> a) <b>(quinze quilowatts-pico), não se admitindo o somatório de atestados.</b>	CAT Nº 1920250000981, acompanhada de Atestado (2021), e Parecer de Acesso (2022), cliente J L CARVALHO DA SILVA EIRELI ME.	ATENDE
11.13.3	Para atendimento à qualificação técnico-profissional: apresentação de profissional de nível superior, ENGENHEIRO, reconhecidos pelo CREA, detentor de atestados de responsabilidade técnica, devidamente registrados junto ao CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas por estes Conselhos, que comprovem ter os profissionais executado para <b>órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada</b> , serviços relativos a:		
	<b>Execução de sistema de microgeração solar fotovoltaica com potência total instalada de, no mínimo, 15 KWP</b> a) <b>(quinze quilowatts-pico), não se admitindo o somatório de atestados.</b>	CAT Nº 1920250000981, acompanhada de Atestado (2021), e Parecer de Acesso (2022), cliente J L CARVALHO DA SILVA EIRELI ME.	ATENDE
11.14	No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestado de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos deverão ser inabilitados.		OK
11.15	O Atestado Técnico apresentado para habilitação neste certame deverá comprovar a aptidão para a execução de serviços com características similares em complexidade técnica e operacional equivalente ou superior aos serviços previstos neste termo de referência.		OK
11.16	Não será admitido o somatório de atestados técnicos para obtenção do quantitativo mínimo necessário às habilitações técnico-operacional e técnico-profissional.		OK
11.17	Caso solicitado, o licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do atestado apresentado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, caso necessário.	Fornecidos contratos, pareceres de acesso, notas fiscais e imagens.	OK
11.18	<b>A empresa licitante deverá apresentar declaração afirmando conhecer todas as condições locais para execução do objeto, inclusive mercadológicas, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.</b>		<b>NÃO CONSTA DA HABILITAÇÃO. FAVOR DILIGENCIAR SE CONSTA DA PROPOSTA.</b>

3. Era o que se tinha a informar. Ao ilustre Pregoeiro, em devolução, sugerindo a diligência quanto à declaração do subitem 11.18.

Natal, 1º de agosto de 2025.

Ronald José Amorim Fernandes  
Analista Judiciário - Engenheiro  
Seção de Engenharia/COADI/SAOF